



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002217/2021  
Data 28/09/2021



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
EM 28/09/2021  
Assinatura do responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 97.180,82 (noventa e sete mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	40.300,00
0000161	060001.1545200052.216 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	2001000	33.424,20
0000314	080002.1236100252.072 33903000000	Programa Dinheiro Direto na Escola " PDDE " MATERIAL DE CONSUMO	2121000	23.456,62
TOTAL:				97.180,82

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 97.180,82 (noventa e sete mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 28 setembro de 2021

Edmilson Santos Eliziario  
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA